



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## **EDITAL IDR Nº 05/2024 - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE GERENTE E VICE-GERENTE DA FAZENDA EXPERIMENTAL PIROÁS - FEP (BIÊNIO 2024 - 2026).**

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria IDR nº 31, de 30 de julho de 2024, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha do Gerente e Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás para o biênio 2024-2026, permitida a recondução, nos termos do Regimento Interno do IDR e do Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), o [Regimento Interno da FEP](#), e bem como nos termos estabelecidos a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização da eleição do Gerente e Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás para o biênio 2024-2026, sendo permitida a recondução.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. Compete à comissão:

- a) Conduzir o processo eleitoral nos termos deste edital;
- b) Divulgar a normatização do pleito para os docentes da Unidade Acadêmica;
- c) Coordenar e supervisionar o processo eleitoral para o qual foi constituída;
- d) Decidir sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- e) Divulgar os resultados na página do IDR: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/>;
- f) Adotar as demais providências necessárias à realização das eleições.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição de candidatura (chapa titular e suplente) será efetuada por meio de preenchimento de formulário eletrônico no link [https://docs.google.com/forms/d/1Eipm3exTtYctg0My3lbfRzTR9TkhNVqcV\\_rtt01qjv4/edit](https://docs.google.com/forms/d/1Eipm3exTtYctg0My3lbfRzTR9TkhNVqcV_rtt01qjv4/edit)

3.2. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

3.3. Os candidatos poderão se inscrever no período de 07 a 09 de agosto de 2024. Serão recebidas inscrições à partir das 8:00 horas do dia 07/08 até às 11:00 do dia 09/08, através do formulário eletrônico.

3.4. No dia 09 de agosto de 2024 à partir das 13:30 horas será publicada na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/> a publicação do resultado dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas.

3.5. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, para o e-mail [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br), no dia 10 de agosto de 2024.

3.6. Ao requerimento de impugnação (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada.

3.7. O requerimento de impugnação poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

3.8. Até 12 de agosto de 2024 será publicada na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/> a relação definitiva dos candidatos inscritos.

### 3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural documentos contendo:

3.1.1. Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos para para exercer as funções de Gerente e Vice-Gerente da FEP, respectivamente, conforme rege o Art. 23, parágrafo único e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab e de acordo com o Estatuto da Unilab.

3.1.2. A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

### 4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação, em escrutínio secreto, com votação em cédula e papel, ocorrerá no dia 15 de agosto de 2024, em sessão ordinária do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR.

4.2 A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral após a votação, em sessão do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR.

4.3 O resultado parcial será divulgado no endereço eletrônico do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/>).

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as atividades inerentes ao processo eletivo será de responsabilidade da comissão receptora e da comissão escrutinadora.

5.2. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural .

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/>.

Redenção, 06 de agosto de 2024.

**SUSANA CHURKA BLUM**

Diretora em exercício do Instituto de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 06/08/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0978380** e o código CRC **07FC93AA**.

### ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06 de agosto de 2024

Inscrições	de 07 a 09 de agosto de 2024
Publicação do resultado dos pedidos de inscrições	09 de agosto de 2024
Impugnação contra o resultado dos pedidos de inscrições	10 de agosto de 2024
Homologação das inscrições	Até 12 de agosto de 2024
Eleição/Votação	15 de agosto de 2024
Apuração dos votos	15 de agosto de 2024
Publicação do resultado da eleição	Até o dia 16 de agosto de 2024
Homologação do resultado da eleição	Até o dia 19 de agosto de 2024

**ANEXO II****FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Edital IDR Nº 07/2024 - Candidatura ao Cargo de Gerente e Vice-gerente da Fazenda Experimental Piroás

**DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO**

Redenção / / /

**TITULAR**

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

**SUPLENTE**

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

**SOLICITAÇÃO:**

Solicito Interpor Recurso Contra o Resultado da Votação ao Cargo de Gerente e Vice-gerente da Fazenda Experimental Piroás, Conforme Detalhamento a Seguir

**ARGUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

( ) Deferido

( ) Indeferido